



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA N° 2 ADOTADA PELA CCJC
AO SUBSTITUTIVO DA CCULT
AO PROJETO DE LEI N° 1.176, DE 2011**

Apresentação: 08/10/2025 13:17:18.587 - CCJC
SBE-A 2 CCJC => SBT-A 1 CCULT => PL 1176/2011

SBE-A n.2

Institui a Política Nacional de Proteção e Fomento aos Saberes e Fazeres das Culturas Tradicionais de Transmissão Oral do Brasil.

Acrescenta-se ao Art. 2, do Substitutivo da Comissão de Cultura ao PL 1.176 de 2011:

“Art. 2. (...) Parágrafo Único. Fica vedada a inclusão de Mestre que atue na transmissão de ensinamentos de cunho religioso na Política de que trata esta lei.”

Sala da Comissão, em 7 de outubro de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253386359000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi



* C D 2 5 3 3 8 6 3 5 9 0 0 0 *